



**CONTRATO Nº 145/2017.**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade para Produzir Material e Realizar Ações de Comunicação e Publicidade por Meio Impresso, Digital, entre outros, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ por intermédio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA** e, do outro lado, a empresa **RAIO PROPAGANDA E MARKETING LTDA EPP**, nas formas e condições abaixo.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Comunicação e Imprensa, a Sra. **FERNANDA DA SILVA PÉREZ DE ANDRADE**, brasileira, solteira, Jornalista, portadora da Cédula de Identidade nº 10.034.664 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.934.494-18, residente e domiciliada na Av. Dantas Barreto, nº 1600, Prado, Gravata/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **RAIO PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **12.766.333/0001-05**, situada na Rua Japecanga, n. 57, Prado, Recife/PE, CEP nº 50.720-130, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. **FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Publicitário, portador da cédula de identidade nº 858.513 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.698.264-91, residente e domiciliado na Rua João Cardoso Aires, n. 239, Apto. 202, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, proveniente do **CONTRATO nº 145/2017**, oriundo do **Processo Licitatório nº 083/2017 - Concorrência Pública nº 004/2017**, com fundamento no parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 145/2017, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/12/2018 a 14/12/2019, tendo em vista atender a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa, datada de 14/12/2018, bem como a manifestação de anuência da **CONTRATADA**.

Nº da Nota de Empenho: 2128.


#### **DO VALOR DO ADITIVO**


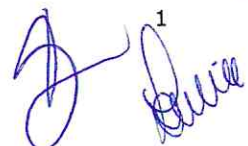
**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02.04 GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**  
**UNIDADE: 020400 GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**  
**ATIVIDADE: 04.131.0403.2212.0000 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DESPA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE: 0.01.00.110.000 - RECURSOS PRÓPRIOS**

  
Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravata  
Rua Rui Barbosa, n. 150. Centro, Gravata/PE, CEP: 55641-000  
Tel.: (81) 3563-9000 | E-mail: dgc.gravata@gmail.com

  
  
1



### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 145/2017, não atingidos por este instrumento.

### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

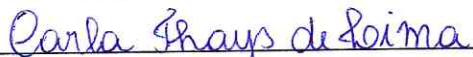
**Gravatá, 14 de dezembro de 2018.**

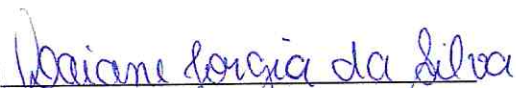
  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDA DA SILVA PÉREZ DE ANDRADE**  
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA**  
RAIO PROPAGANDA E MARKETING LTDA  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### TESTEMUNHAS:

1ª   
CPF: 083.767.704-11

2ª   
CPF: 079.362.284-03